



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

LEI Nº 1.268/2.018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE “MONITOR DE ALUNO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS” DEFINIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2014.”

O Povo do município de Gouveia, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as atribuições do cargo público de “Monitor de Aluno Portador de Necessidades Especiais” definidas na Lei municipal nº. 1.184/2014 para *“Desempenhar atividade de monitoração dos alunos com necessidades especiais antes, durante e após o horário de atividades, bem como auxiliar na docência desses alunos no que for necessário para complementação do ensino, realizar atividades educativas que levem à socialização, crescimento e aprendizagem para convivência em família e em sociedade, oferecer apoio pedagógico ao processo de escolarização, tudo em atuação integrada com o(s) professor(es) regente(s); acompanhar as crianças em suas limitações; cuidar de crianças durante as atividades recreativas; desempenhar tarefas afins”*.

Art. 2º - As demais disposições acerca do aludido cargo permanecem inalteradas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gouveia, 23 de Novembro de 2018.

Antônio Vicente de Souza
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1.268/2018
foi publicado nesta data, por afixação no local de
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei
1.000/2005.

Gouveia/ MG, 23 / 11 / 2018.